

Nota Técnica nº 13/2017/COART/SOE
Documento nº 00000.026419/2017-48

Em 04 de maio de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado de RR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3.**
Referência: Processo nº 02501.000979/2014 e documento nº 00000.015457/2017-75

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:
I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.
3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 24 de fevereiro de 2014, foi assinado o Contrato nº 079/ANA/2014 –PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas –ANA, o Estado de Roraima, por intermédio da Fundação Estadual

de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –FEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2017/SAS (Documento nº 15457/2017-75), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2016 do Estado do Ceará, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi (ram) produzido(s) durante o ano de 2016, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2016 (Ofício Nº 213/2017/GAB/FEMARH), verifica-se que:

- a. Foram produzidos: boletins hidroclimáticos, contendo informações relativas ao monitoramento (chuva, nível e vazão) dos principais rios do Estado, e com periodicidade aproximadamente semanal, e algumas informações referentes ao acompanhamento de queimadas;
- b. Foram produzidos 132 boletins hidroclimáticos (entre janeiro e dezembro de 2016);
- c. Entidades que recebem os boletins produzidos: instituições componentes do Comitê de Queimadas do Estado de Roraima (Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Embrapa, Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, Companhia Independente de Policiamento Ambiental –CIPA, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Base Aérea de Boa Vista –BABV, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Secretária do Índio do Estado de Roraima - SEI, Fundação Nacional de Saúde –FUNASA, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais –INPE, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –ICMBio, Instituto de Terras e Colonização de Roraima –ITERAIMA) e Secretarias Municipais de Meio Ambiente.
- d. Os boletins hidroclimáticos são disponibilizados por meio do Portal da FEMARH (<http://www.femarh.rr.gov.br/site/>).
- e. Tivemos que acessar o referido Portal para ter acesso a todos os documentos produzidos pelo Estado, sendo que a contagem dos boletins produzidas foi manual (uma a uma), sem qualquer indicação pelo Estado em relatório.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 85% da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos. O que comprometeu o cumprimento total da meta foi a quantidade de boletins produzidos, que, apenas no segundo semestre, passou a ser diário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos
e Defesa Civil